Quarta-feira, 20 de julho de 2022.

**Diário Oficial da União**

PÁGINA 09

**PORTARIA Nº 225, DE 19 DE JULHO DE 2022**

Estabelece metas de execução e do limite financeiro a ser disponibilizado ao Município, cuja adesão ao Programa Alimenta Brasil encontra-se convalidada, e propõe metas, limites financeiros e prazo para a implementação da modalidade de execução Compra com Doação Simultânea por meio de Emenda Parlamentar Impositiva (RP6).

O SECRETÁRIO NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I e II, da Portaria SEISP/SEDS/MC nº 201, de 30 de junho de 2022, e Art. 5º, inciso III §1° inciso II, da Portaria MC nº 305, de 10 de março de 2020, e conforme Decreto nº 11. 023, de 31 de março de 2022 e CONSIDERANDO a convalidação para o Programa Alimenta Brasil da adesão dos municípios ao anterior Programa de Aquisição de Alimentos, em conformidade com a Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, e o Art. 34 do Decreto nº 10.880, de 02 de dezembro de 2021 e, CONSIDERANDO as atribuições previstas na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, na Portaria nº 201 , de 30 de junho de 2022, na Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 1965, de 10 de março de 2022, e na Resolução nº 02, de 01 de abril de 2022, do Grupo Gestor do Programa Alimenta Brasil, bem como a necessidade de subsidiar a elaboração dos planos

operacionais, resolve:

Art. 1º Propor ao município elencado no Anexo I metas e limites financeiros para a implementação do Programa, na modalidade Compra com Doação Simultânea, no prazo de 12 (doze) meses a partir de sua pactuação.

Parágrafo único. O prazo do plano operacional, por iniciativa da unidade gestora, poderá ser prorrogado por igual período em função do desempenho da Unidade Executora.

Art. 2º Para a efetivação da modalidade de execução Compra com Doação Simultânea, o Ministério da Cidadania - MC realizará pagamentos a beneficiários fornecedores, observados os limites por Unidade Familiar e demais normas do programa, por Unidade da Federação, dentro dos limites financeiros indicados no Anexo I.

Parágrafo único. Os recursos destinados ao pagamento de que trata o caput serão alocados no orçamento do MC, UO 55.101, consignados no Programa de Trabalho nº 08.306.5033.2798.0199 destinado ao Município de Humaitá/AM por meio de Emenda Parlamentar Impositiva ( RP - 6) para a Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Fa m i l i a r .

Art. 3º O município elencado no Anexo I deve confirmar o interesse em executar a modalidade em até 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, por meio da aceitação das metas apresentadas e do preenchimento de informações complementares para a elaboração e aprovação do plano operacional no Sistema de Informações do Programa - SISPAA ou sistema que venha a substituí - lo.

Art. 4º O início da operação de aquisição de alimentos está condicionado à aprovação pela Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva da proposta de participação registrada pelo ente no SISPAA ou sistema que venha a substituí - lo, conforme previsto no plano operacional, e à emissão dos cartões bancários de cada beneficiário fornecedor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

PÁGINA 37

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PROGRAMA BOLSA-TRABALHO ADITAMENTO do Edital SDE/CPER n.º 004/2022

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE comunica que o Item 3 do Edital SDE/CPER n.º 004/2022, de 15 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação: “3. As inscrições deverão ser realizadas no período de 15 de julho de 2022 a 20 de julho de 2022, exclusivamente pelo portal Bolsa do Povo (www.bolsadopovo.sp.gov.br). Os interessados poderão buscar auxílio para efetivação do cadastro nos pontos de apoio dos municípios, das 09h às 16h.”

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

PÁGINA 31

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO SEI** Nº8110.2022/0000829-2

ASSUNTO:Processo seletivo para criação de lista de cadastro reserva para professores de ensino técnico em Informática, devido à parceria celebrada entre a Secretaria Municipal de Educação e a Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura por meio da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Profº Makiguti, para ofertar o Ensino Profissional Técnico Integrado ao Ensino Médio na Rede Municipal de Educação. Resultado Final. Homologação.

I - À vista da instrução do presente processo, em especial a Portaria 25/FPETC/2021 e demais elementos do presente, notadamente a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica a respeito (Parecer FUNDATEC/AJ 067248868), o qual acolho, HOMOLOGO, com amparo no artigos 2º e 4º da Lei Municipal 16.115/2015 o resultado final do Edital de abertura de processo seletivo para criação de lista de cadastro reserva para professores de ensino técnico em Informática, para o atuar no Ensino Profissional Técnico Integrado ao Ensino Médio da Rede Municipal de Educação.

PÁGINA 78

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CARTA CONVITE**

Pelo exposto no presente processo, ADJUDICO e HOMOLOGO a Carta Convite nº 027/2022, Processo SEI nº: 8710.2022/0000202-4, que tem por objetivo a contratação de

serviços para gerenciamento e apoio da Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA, na gestão do PROGRAMA RECRIAR, conforme Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas anexada aos autos, autorizando nos termos do artigo 22, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 c/c, artigo 7º, inciso II, do Regulamento Interno para Licitações, Alienações e Contratos da ADE SAMPA-RILAC da Lei 8.666/93 e suas alterações, à empresa IDEIAS DE FUTURO LTDA no valor global de R$166.800,00 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais), e autorizo a presente contratação.

São Paulo, 19 de julho de 2022.

RENAN MARINO VIEIRA

Diretor-Presidente

Autoridade Competente

PÁGINA 131

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Acha-se aberta na AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO - ADE SAMPA (“ADE SAMPA”), a licitação na modalidade de CARTA CONVITE 029/2022, referente ao Processo SEI nº:8710.2022/0000204-0, Contratação de empresa de Tecnologia da Informação para o fornecimento de uma plataforma digital de gestão hibrida dos espaços da ADESAMPA chamados Teia e dos seus atendimentos e eventos. A realização deste Convite obedecerá ao disposto nos procedimentos para licitação do Regulamento Interno Para Licitações, Alienações e Contratos da ADE SAMPA (“RILAC”), disponibilizado ao público no portal eletrônico da ADE SAMPA na internet por meio do link: https://adesampa.com.br/wp-content/uploads/2021/11/RILAC-ADE--SAMPA.pdf, e da Normativa Interna nº 10 da ADE SAMPA, que estabelece os procedimentos virtuais de contratação, para selecionar a Empresa que apresentar Proposta Comercial de acordo com o objeto e os critérios estipulados neste Convite e em seus Anexos pelo critério Menor Preço.

Na data e horário abaixo indicados será realizada a sessão pública virtual para recebimento e abertura de Envelopes com os documentos e as Propostas Comerciais elaboradas pelas empresas inscritas no presente certame, conforme o disposto na “CLÁUSULA SÉTIMA - DA SESSÃO PÚBLICA E DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES”.

DATA: 25/07/2022

HORA: 10:00

LOCAL: Plataforma de Licitação da ADE SAMPA (http://ADE

SAMPA.com.br/adeeditais/)